Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/pButQvMwaNN5BOxNV5jdz34XVyPAAWz1 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

RELATOR ESPECIAL PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROJETO DE LEI
Art. 176, § 3º - RI

Projeto de Lei nº 057/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

O Relator Especial, designado no dia 02 de outubro de 2023, na 6ª Sessão Ordinária, com fundamento no § 3º do art. 176 do Regimento Interno, tendo em vista que decorreu o prazo para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, emitir parecer no projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, emite o seguinte parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa no artigo 1º, autorizar o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- R$ 500.000,00
TOTAL ---------- R$ 500.000,00

A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de *superávit* financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, para suprir as despesas com a Festa do Peão de Jardinópolis 2023.

Conforme mencionado na mensagem decorrente de levantamento contábil verificou-se um *superávit* financeiro na ordem de **R$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 040-2023, 046-2023, 047-2023 e 051/23 e 053/23)** na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 24.723.459,38,** restando um saldo

remanescente de **R$ 24.341.639,96**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Assim, O RELATOR entende que o **projeto de lei nº 057/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O MEU PARECER.

Jardinópolis, 03 de outubro de 2023.

Mateus Signorini

Relator Especial: **MATEUS SIGNORINI**

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Relator Especial - PL 57-23 - Exe

ID única do documento: #pButQvMwaNN5BOxNV5jdz34XVyPAAWz1

Este Log é exclusivo ao documento #pButQvMwaNN5BOxNV5jdz34XVyPAAWz1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-04 07:43:33
Mensagem: Assinar....

Destinatário: ***mateussignorini@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 175.514.838-02 | 172.71.2.138***
Data: ***04/10/2023 07:44:53*** *| Hash:* ***#TzhOk0a6zs8DV8EyfiC3j0buh5fBLmXR***

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/pButQvMwaNN5BOxNV5jdz34XVyPAAWz1

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20